EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 292/2026, Cristiano Augusto Vieira Dias, publicada no Minas Gerais de 04 de junho de 2026, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 292/2026, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado JOAO VICTOR PEREIRA LOPES - MaSP 1.611.801-0 para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, sob a pena de ser declarado revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correições Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2026
Cristiano Augusto Vieira Dias
MaSP: 1.357.838-0
Presidente da Comissão

09 2221271 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor FLANDER LUCAS AZEVEDO ABREU, MASP 1489445-5, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0175698/2024-92, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

17 2225231 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor FELLIPE ROCHA BONAFE SILVA, MASP 1483608-4, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0106044/2023-20, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.
O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor WISLEY VIEIRA ALVES, MASP 1479813-6, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0107234/2023-94, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.
O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor HEMERSON RODRIGUES DA FONSECA, MASP 1388980-3, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0175881/2024-98, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.
O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1.041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor RODOLFO FERNANDO GUIA DA SILVA, MASP 1445775-8, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0062054/2025-76, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.
O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1.041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o servidor EMILIO ALVES LANDIM, MASP 1140725-1, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0072581/2025-57, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.
O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis.

Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

12 2223381 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 799/2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 799/2025, publicada no Minas Gerais de 29/11/2025, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor ALEX JUNIOR SOUZA DE JESUS - MaSP 1.393.477-3, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535, Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora/MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: nucadjf.sejusp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do Indiciamento elaborado e apresentar as alegações finais de defesa, conforme Portaria Inaugural, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I ou III, do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Juiz de Fora, 18 de junho de 2026
JOELSON FONTES DIAS
MaSP 1.171.622-2
Presidente do PAD 799/2025

18 2226035 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Avícola São Sebastião Ltda., Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), Andradas/MG, PA nº 28073/2026, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

18 2226024 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS-RAS: 1) JMA Extrações e Comércio de areia LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São José da Varginha/ MG, Processo nº 17842/2026, ANM 830.601/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/06/2036.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Amaral Extração de Areia e Argila Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, ANM: 830685/2024, São Gonçalo do Pará – MG, Processo n° 28065/2026, classe 2. Válida até 18/06/2036.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi firmado o aditivo nº 01 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 07/2024 referente ao empreendimento abaixo identificado: Ripar Mineração Ltda, CNPJ nº 12.032.989/0001-02. Processo SEI nº. 2090.01.0007856/2024-92 e Processo SLA nº 29407/2025. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Itaguara/MG – Classe 03. Vigência por mais 01 ano a partir do vencimento em 04/06/2026, salvo se antes a licença ambiental for emitida o que gera seu encerramento automático. Data da assinatura: 18/06/2026.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe Regional da URA Alto São Francisco.

18 2226054 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Patrícia Morari Mendes – Fazenda Brandão, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Porto Firme/MG e Piranga/MG, PA SLA nº 454/2024, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

18 2225988 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
- LAS Cadastro:
1) Posto J Pena Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Salinas/MG, nº da licença 29 PA/nº 29/2020, Classe 2. Válida até: 10/01/2030 do responsável Posto J Pena Ltda., CNPJ: 18.642.967/0001-32, para o novo titular Posto João Pena Ltda., CNPJ:66.913.940/0001-80.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

18 2225753 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) Bestminas - Mineradora LTDA, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Carbonita e Bocaiúva/MG, PA n° 22427/2025, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 2090.01.0031758/2024-79. Motivo: pelo não atendimento as informações complementares de forma satisfatória.

(a) Wesley Alexandre de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

18 2225834 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 170ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 18 de junho de 2026, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 169ª RO de 19/03/2026. APROVADA. 6. Programa Diálogos com o Sisema: "Mudanças Climáticas - Impactando o cotidiano das cidades". Apresentação: Superintendência de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (Semad). APRESENTADO.

Silvia Cristiane Lacerda Barra
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata

18 2225956 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 139ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 17 de junho de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 138ª RO de 14/05/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrava - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Ademir Zuffo - Desrespeitar penalidade de suspensão das atividades oriunda de desmate ilegal; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, em área comum, sem autorização do órgão competente (Códigos 309-A e 344 - Decreto Estadual nº 47.838/2020) - Formoso/MG - PA/CAP/Nº 838459/26 - AI/Nº 716381/2025. Apresentação: URFis NOR. HOMOLOGADO. 6.2 Agropecuária Santo Aurélio Agrícola e Comercial Ltda. - Causar intervenção que resulte em danos aos recursos hídricos; Desmatar vegetação de espécie nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental (Códigos 217 e 301-B - Decreto Estadual nº 47.838/2020) - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 825009/25 - AI/Nº 704515/2025. Apresentação: URFis NOR. PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Ediene Luiz Alves representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais - (Aprosoja-MG). 6.3 Antonio Francisquini Baptista - Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; Desenvolver atividade em área comum que dificulte ou impede a regeneração de vegetação nativa (Códigos 301-A, 302-A e 309-A - Decreto Estadual nº 47.838/2020) - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 839468/26 - AI/Nº 717379/2026. Apresentação: URFis NOR. HOMOLOGADO. 6.4 Simões Agronegócios Ltda. - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Captação em corpos de água; Intervenção ambiental sem supressão em Reserva Legal; Supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP); Supressão de vegetação em área comum; Supressão de árvores isoladas ou esparsas, (Códigos 214, 215, 301, 302, 304, 306, 309, Decreto 47.383/18) - Buritizeiro/MG - PA/CAP/Nº 826861/25 - AI/Nº 706801/2025. Apresentação: NAI/FEAM. HOMOLOGADO. 6.5 Agroreservas do Brasil Ltda. - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum. (Código nº 301-A do Decreto 47.838/2020) - Unaí/MG - PA/CAP/Nº 842434/26 - AI/Nº 720688/2026. Apresentação: URFBio Noroeste. HOMOLOGADO. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1 Guido José Rehder - Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Desmatar vegetação de espécie nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental (Códigos 301-A, 301-B e 302-A - Decreto Estadual nº 47.838/2020) - Riachinho/MG - PA/CAP/Nº 776042/23 - AI/Nº 312015/2023. Apresentação: URFis NOR. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).

Jeiza Fernanda Augusta de Almeida
Presidente Suplente da Unidade Regional
Colegiada Noroeste de Minas

18 2225689 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licenças Ambientais:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) MLS Comércio de Produtos Minerais Ltda; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Matipó/MG - PA nº 28239/2026 - Classe 2; 2) Vicente Paulo Lopes Bitencourt; Avicultura; Silvicultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Canaã/MG - PA nº 28325/2026 - Classe 2.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

18 2226030 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA MOREIRA CAMPOS DE ANDRADE, MASP 1396406-9, do cargo de provimento em comissão DAI-12 MA1100255.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VINICIUS JUNQUEIRA, MASP 1526293-4, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100420, a contar de 01/06/2026.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA ANGELICA DAMASCENO GONCALVES, MASP 1615021-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100420, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELLEN MARTINS DE JESUS, MASP 1578187-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MA1100255, de recrutamento amplo.

18 2226069 - 1

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa WERNER SILVA ALEIXO, MASP 1208487-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100403, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, a contar de 13/06/2026.

18 2226072 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA O ATO QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, à servidora identificada no quadro a seguir, conforme processo SEI 1370.01.0015654/2026-32:

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Data de Publicação
DANIELLE BRINI MOTTA FERREIRA	1363732-7	AAMB	1	16/05/2024

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores identificados no quadro a seguir, conforme processo SEI 1370.01.0015654/2026-32:

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Nivel	Grau Atual	Nível	Grau Novo	Vigência
DANIELLE BRINI MOTTA FERREIRA	1363732-7	1	AAMB	II	A	II	B	21/04/2024

18 2225718 - 1

REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Ferreira Martins Concreto Ltda/Fazenda Trindade - Gleba 02 - CPF/CNPJ 40.***.364/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Baldim/MG – PA/Nº 2100.01.0014789/2026-43 em 29/05/2026. *Espolio de Antônio Vieira Campos Filho/Fazenda Buriti das Porteiras e Porteiras - CPF/CNPJ ***.951.396-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Pompéu/MG – PA/Nº 2100.01.0016882/2026-83 em 21/05/2026. *Estância da Tilápia Ltda/Fazenda Barra do Buriti, Gleba 2B - CPF/CNPJ 28.***.135/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Felixlândia/MG – PA/Nº 2100.01.0012285/2026-42 em 21/05/2026. *Julio Gonçalves dos Reis/Fazenda Boa Vista - CPF/CNPJ ***.543.266-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Fortuna de Minas/MG – PA/Nº 2100.01.0018031/2026-03 em 08/06/2026. *José Pereira Marques/Fazenda do Salto - CPF/CNPJ ***.129.306-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Santana de Pirapama/MG – PA/Nº 2100.01.0016705/2026-12 em 08/06/2026. *Wesley Geraldo Oliveira/Fazenda Gravatá - CPF/CNPJ ***.564.406-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Felixlândia/MG – PA/Nº 2100.01.0019427/2026-44 em 10/06/2026. *Fazenda Rio Bravo LTDA/Fazenda Rio Bravo - CPF/CNPJ 55.***.387/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Corinto/MG – PA/Nº 2100.01.0016840/2026-53 em 08/06/2026. *PC Mineração LTDA/Fazenda de Baixo - CPF/CNPJ 19.***.831/****-** - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Jaboticatubas/MG – PA/Nº 2100.01.0017385/2026-82 em 12/06/2026.

(a)Karla Filizzola Andrade Viana.
A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Guilherme Moreira Mota/ Fazenda Carro Quebrado Gleba 3 e 4 – CPF ***.548.516-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paraopeba/MG – PA/Nº 2100.01.0007384/2025-64, em área autorizada de 15,12 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/05/2026. *Serra Negra Empreendimentos SPE Ltda/

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606196703484913.